



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br*

---

PORTARIA 042/2020.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 72/94, em seu artigo 82, e em vista do que consta dos Processos nº 05/2020 (Raquel Inês Strieder), 07/2020 (Carine Bastian Knebel Backes), 09/2020 (Carmine Maria Arenhardt), 11/2020 (Quelin Maiara Berwanger) 13/2020 (Roger Willian Bittencourt Faria), 15/2020 (Patrícia Isabel Bamberg), 17/2020 (Fabiele Reis Both), 19/2020 (Kelly Regina Wagner), 21/2020 (Anabeli Sandrini Schmitt Lauer), 23/2020 (Jaqueline Kieling Welter), 25/2020 (Edivane de Lima Soares), 27/2020 (Cristiano Abadi de Jesus), 29/2020 (Maiara Dresel), 31/2020 (Solange Butzen), 39/2020 (Miriam Isabel Mielke) e 41/2020 (Jaqueline Adriana Lermen) do Setor de Pessoal, **CONCEDE** aos servidores, Classe A, Padrão 02, o Adicional por Tempo de Serviço, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo, correspondente ao 1º triênio, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões,  
RS, 26 de fevereiro de 2020.

DANIEL GORSKI

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**GUSTAVO NEDEL**

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento